



SAQUAREMA É DESTAQUE NA IDC EM TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA



O município de Saquarema conquistou o 4º lugar no Ranking de Transparência e Governança Pública dos municípios do Estado do Rio de Janeiro. A avaliação foi realizada pelo Instituto de Direito Coletivo (IDC), com apoio técnico da Transparência Internacional Brasil, e analisou 13 prefeituras fluminenses.

A capital do Estado, que ficou em 1º lugar com 98,0 pontos dos 100 disputados, foi o único município classificado como “Ótimo”; e Saquarema, que obteve conceito “Bom”, com 66,8 pontos, só foi superada pelas cidades de Petrópolis e Macaé, além do município do Rio de Janeiro. De acordo com o Instituto de Direito Coletivo, a classificação geral possui cinco notas

finais, que são: “Péssimo”, “Ruim”, “Regular”, “Bom” e “Ótimo”. O estudo avaliou critérios como governança, obras públicas, transparência financeira, comunicação e participação social.

O resultado reafirma o compromisso da Prefeitura de Saquarema com uma gestão moderna, transparente e responsável, que garante o uso correto dos recursos públicos e o acesso à informação.

Para a Prefeita Lucimar Vidal, o resultado reafirma o compromisso da administração municipal com a transparência e a boa governança. “Este reconhecimento mostra que estamos no caminho certo, trabalhando com responsabilidade, planejamento

e respeito ao cidadão. Saquarema vem consolidando uma gestão moderna, transparente e eficiente, que presta contas e garante o uso correto dos recursos públicos”, afirmou a prefeita.

A conquista soma-se a outros importantes reconhecimentos de 2025, como o Prêmio Band Cidades Excepcionais, em que Saquarema foi vencedora estadual, e o 1º lugar no Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional — consolidando o município como referência em governança, transparência e eficiência administrativa.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Lucimar Pereira Vidal da Costa

VICE-PREFEITA

Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Wellington Magalhães de Matos

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Joice Mattos Terra Bravo

**Secretária Municipal dos
Direitos dos Animais**
Adriana Maria da Conceição Pereira

**Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Inclusão, Ciência
e Tecnologia**
Patrícia da Silva Oliveira

**Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Turismo**
Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Secretária Municipal de Gabinete
Adriana Coelho Madalena

**Secretário Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Ruan Guimarães Barros
(interino)

**Secretária Municipal de Governança e
Sustentabilidade**
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cledson Sampaio Bitencourt

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de Transporte e
Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretária Municipal de
Obras Públicas**
Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

**Secretário Municipal de
Relações Institucionais**
Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretária Municipal de
Transparência e Integridade**
Daniele Ramos Marques da Cruz

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

**Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Municipais de Saquarema – IPRES**
Nilmar Epaminondas da Silva

Controlador Geral do Município
Carlos Adriano Klafke dos Santos

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Jornalistas: Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Acesse também:
www.dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018.

Rua Coronel Madureira, 77, Centro,
Saquarema-RJ. CEP: 28.990-756.

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....	05
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	06

BASTA!
PELO FIM DA VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER

Juntos, vamos criar um futuro mais
seguro e respeitoso para todas!





ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 3.075,
DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 50.569,19 (cinquenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.668, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Finanças, no valor total de R\$ 50.569,19 (cinquenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos) para reforço orçamentário conforme anexo I, apurado de acordo com o resultado 2 do anexo II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 8 de outubro de 2025. Saquarema, 8 de outubro de 2025. Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

ANEXO I

Nº Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Reforço
10.001.28.845.0000.0.012	Operações Especiais	3.3.90.93.03.00.00	1542	271500	50.569,19
Total:					50.569,19

ANEXO II

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FIM DO DE 2021			
RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2024 - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA			
DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO			
(A) Ativo Financeiro	2.681.640.975,08	(B) Passivo Financeiro	283.383.051,12
(A-B) DIFERENÇA		2.398.257.923,96	
RESULTADO 2: BASE: DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT POR FONTE DE RECURSO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA			
*Fonte de Recurso: 715.00 - Lei Paulo Gustavo (Art. 3º Auditorial)			
DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO			
(A) Ativo Financeiro	50.569,19	(B) Passivo Financeiro	0,00
DISPONIBILIDADES		OBRIGAÇÕES	
Total Apurado na Fonte de Recurso		(A-B) DIFERENÇA	50.569,19

DECRETO Nº 3.076,
DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 9.428,63 (nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.668, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Finanças, no valor total de R\$ 9.428,63 (nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos) para reforço orçamentário conforme anexo I, apurado de acordo com o resultado 2 do anexo II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 8 de outubro de 2025. Saquarema, 8 de outubro de 2025. Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

ANEXO I

Nº Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Reforço
10.001.28.845.0000.0.012	Operações Especiais	3.3.90.93.03.00.00	1541	271600	9.428,63
Total:					9.428,63

ANEXO II

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2024			
RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2024 - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA			
DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO			Valores em reais
(A) Ativo Financeiro	2.681.640.975,08	(B) Passivo Financeiro	283.383.051,12
(A-B) DIFERENÇA		2.398.257.923,96	
RESULTADO 2: BASE: DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT POR FONTE DE RECURSO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA			
*Fonte de Recurso: 715.00 - Lei Paulo Gustavo (Art. 3º Demais Setores)			
DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO			Valores em reais
(A) Ativo Financeiro	9.428,63	(B) Passivo Financeiro	0,00
DISPONIBILIDADES	9.428,63	OBRIGAÇÕES	0,00
Total Apurado na Fonte de Recurso		(A-B) DIFERENÇA	9.428,63

DECRETO Nº 3.077,
DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 168,65 (cento e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.668, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Finanças, no montante de R\$ 168,65 (cento e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I, apurado na forma do Anexo II.

Art. 2º O crédito de que trata este Decreto será compensado na forma do inciso II o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 8 de outubro de 2025. Saquarema, 8 de outubro de 2025. Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

ANEXO I

Nº Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Reforço
10.001.28.845.0000.0.012	Operações Especiais	3.3.90.93.03.00.00	1542	271500	168,65
Total:					168,65

ANEXO II

ANEXO II		
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO		
FONTE DE RECURSO: Lei Paulo Gustavo - Art. 5º Audiovisual		

Natureza da Receita	Previsão Arrecadação LOA/2025 (A)	(0,00)
1.3.2.1.01.0.1.70.09.00	Receita Realizada até 07.10.2025 (B)	168,65
Excesso de Arrecadação Apurado (B - A)		168,65
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64		

DECRETO Nº 3.078,
DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 31,45 (trinta e um reais e quarenta cinco centavos), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Mu-



nicípio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.668, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Finanças, no montante de R\$ 31,45 (trinta e um reais e quarenta cinco centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I, apurado na forma do Anexo II.

Art. 2º O crédito de que trata este Decreto será compensado na forma do inciso II o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 8 de outubro de 2025.

Saquarema, 8 de outubro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

ANEXO I

Nº Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Reforço
10.001.28.945.0000.0.012	Operações Especiais	3.3.90.93.03.00.00	1543	171600	31,45
Total:					31,45

ANEXO II

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO: Lei Paulo Gustavo - Art. 8º Demais Setores

Natureza da Receita	Previsão Arrecadação LOA/2025 (A)	
1.3.2.1.01.0.1.70.10.00	Receita Realizada até 07.10.2025 (B)	31,45
Excesso de Arrecadação Apurado (B - A)		31,45

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

DECRETO Nº 3.079, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 39.261.429,79 (trinta e nove milhões, duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos) para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.668, de 18 de dezembro de 2024;

REMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.668, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Esporte, Lazer e Turismo, de Transporte e Serviços Públicos, da Mulher, e nos fundos municipais de Assistência Social, e de Saúde, no valor total de R\$ 39.261.429,79 (trinta e nove milhões, duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 8 de outubro de 2025.

Saquarema, 8 de outubro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

ANEXO I

QUADRO DE MOVIMENTAÇÃO DE S ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1013	16.020.10.122.0000.0.013	3.1.90.94.05.00.00	150002	195.000,00	-
1016	16.020.10.122.0010.2.003	3.1.90.11.01.00.00	150002	370.329,03	-
1022	16.020.10.122.0010.2.003	3.1.90.11.02.00.00	150002	5.000,00	-
1026	16.020.10.122.0010.2.003	3.1.90.96.02.00.00	150002	20.000,00	-
1032	16.020.10.122.0010.2.009	3.1.90.04.06.00.00	150002	150.000,00	-
1039	16.020.10.122.0010.2.009	3.1.90.11.02.00.00	150002	5.000,00	-
1040	16.020.10.122.0010.2.009	3.1.90.13.02.00.00	150002	1.788,55	-
1045	16.020.10.122.0010.2.010	3.1.90.11.00.00.00	150002	1.000,00	-
1046	16.020.10.122.0010.2.010	3.1.90.11.02.00.00	150002	5.000,00	-
1047	16.020.10.122.0010.2.010	3.3.90.08.06.00.00	150002	1.000,00	-
1050	16.020.10.122.0010.2.011	3.1.90.11.00.00.00	150002	1.000,00	-
1051	16.020.10.122.0010.2.011	3.1.90.11.02.00.00	150002	5.000,00	-
1055	16.020.10.122.0010.2.011	3.3.90.08.06.00.00	150002	1.000,00	-
1062	16.020.10.122.0010.2.034	3.1.90.11.02.00.00	150002	50.000,00	-
1063	16.020.10.122.0010.2.034	3.1.90.13.02.00.00	150002	10.000,00	-
1064	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.71.70.01.00.00	150002	1.000,00	-
1069	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.30.44.00.00	150002	21.000,00	-
1072	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.36.06.00.00	150002	10.000,00	-
1079	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.39.33.00.00	150002	46.000,00	-
1083	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.46.02.00.00	150002	1.119.670,97	-
1085	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.92.19.00.00	150002	35.686,29	-
1089	16.020.10.122.0014.2.124	3.3.90.30.01.00.00	150002	219.979,98	-
1092	16.020.10.122.0014.2.124	3.3.90.39.37.00.00	150002	27.089,00	-
1098	16.020.10.122.0010.2.158	3.3.90.39.81.00.00	150002	4.000,00	-
1102	16.020.10.126.0024.2.059	3.3.90.40.11.00.00	150002	280.294,45	-
1103	16.020.10.126.0010.2.042	3.3.90.39.97.00.00	150002	40.621,64	-
1104	16.020.10.301.0000.0.013	3.3.90.91.01.00.00	150002	7.165.709,87	-
1116	16.020.10.301.0015.2.149	3.3.90.66.01.00.00	150002	18.392.101,77	-
1118	16.020.10.301.0015.2.149	3.3.90.32.99.00.00	150002	6.937.945,20	-
1141	16.020.10.302.0015.2.116	3.3.90.39.20.00.00	150002	685.881,01	-
1145	16.020.10.302.0015.2.119	3.3.90.39.20.00.00	150002	448.172,72	-
1148	16.020.10.302.0015.2.137	3.3.90.38.15.00.00	150002	16.685,60	-
1198	16.020.10.304.0039.2.121	3.3.90.43.01.00.00	150002	5.000,00	-
1198	16.020.10.304.0039.2.144	3.3.90.32.02.00.00	150002	20.052,25	-
1130	16.020.10.302.0003.1.042	4.4.90.51.02.00.00	160100	228.307,00	-
1071	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.30.99.00.00	163500	6.549,82	-

146	07.010.08.122.0012.2.288	3.3.90.30.99.00.00	150000	10.000,00	-
154	07.010.08.122.0020.1.118	4.4.90.52.99.00.00	150000	8.000,00	-
849	09.001.23.696.0036.1.086	3.3.90.39.99.00.00	170401	7.000,00	-
1227	18.001.26.122.0014.2.132	3.3.90.39.37.00.00	170401	20.000,00	-
1188	18.001.15.451.0023.2.098	3.3.90.39.92.00.00	170500	300.000,00	-
1229	18.001.26.451.0090.1.112	3.3.90.39.02.00.00	170500	215.000,00	-
1230	18.001.26.451.0090.1.112	4.4.90.52.02.00.00	170500	475.000,00	-
891	08.002.12.364.0008.2.244	3.3.90.46.01.00.00	157300	1.800.000,00	-
76	04.001.04.126.0029.2.045	3.3.90.39.97.00.00	170401	36.380,00	-
77	04.001.06.181.0014.2.088	3.3.90.30.99.00.00	170401	50.000,00	-
1936	16.020.10.302.0015.2.150	3.3.90.66.01.00.00	150002	-	36.307.392,97
1937	16.020.10.302.0015.1.081	4.4.90.52.14.00.00	160100	-	228.307,00
1938	16.020.10.122.0015.2.165	3.3.90.30.10.00.00	163500	-	1.036,50
1067	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.30.17.00.00	163500	-	5.314,32
205	07.010.08.122.0020.2.270	3.3.90.34.01.00.00	150000	-	18.000,00
821	09.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.02.00.00	170401	-	7.000,00
1228	18.001.26.122.0014.2.132	3.3.90.39.10.00.00	170401	-	20.000,00
1939	18.001.26.453.0036.2.139	3.3.90.46.01.00.00	170500	-	990.000,00
688	08.002.12.364.0008.2.244	3.3.90.39.01.00.00	157300	-	1.800.000,00
72	04.001.04.122.0029.2.180	3.3.90.32.99.00.00	170401	-	86.380,00
TOTAL:				39.261.429,79	39.261.429,79

PORTARIA Nº 1.125, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Thiago Monteiro Santos, para exercer o cargo comissionado de Assistente Educacional, Símbolo CCE-6, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 10 de outubro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

PORTARIA Nº 1.126, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar a servidora Vanessa Dias da Silva, matrícula nº 7717, do cargo comissionado de Diretor Geral, Categoria D, da Escola Municipalizada Tia Ione Pereira Roiz, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 10 de outubro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita



**PORTARIA Nº 1.127,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar Tais Magne Ramos, matrícula nº 961372, do cargo comissionado de Assistente de Gabinete, Símbolo CCE-5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 10 de outubro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 02
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º Designar a Senhora Márcia de Almeida Silva Azeredo, Secretária Municipal da Mulher, para celebrar, representando o Município de Saquarema, Acordo de Cooperação Técnica referente ao Programa de Reeducação de Agressores — Serviço de Educação e Responsabilidade do Homem (SER H), a ser firmado com Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no dia 9 de outubro de 2025.

Art. 2º A designação de que trata este Ato tem por finalidade conferir legitimidade e celeridade à tramitação dos processos e instrumentos de cooperação, sem prejuízo da competência originária da Chefia Executiva.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 8 de outubro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita.

**AVISOS, ATAS, EXTRATOS
E TERMOS DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 8.133/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico para Re-

gistro de Preços nº 90060/2025.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório e **adjudico** em favor das empresas JSR Produtos e Serviços LTDA, CNPJ nº 60.313.504/0001-93, estabelecida na Rua Lima, nº 142, quadra 02, lote 10, Parque Hotel, Araruama/RJ, CEP: 28981-619, em relação aos itens 2, 3, 4, 14, 18, 23, 24, 28, 34, 35, 36, 40, 46, 49, 59 e 69, no valor total de R\$ 27.533,44; e WS Araserv Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº 36.669.459/0001-20, estabelecida na Rua Duarte da Costa, nº 55, loja 01, Nossa Senhora de Nazareth, Araruama/RJ, CEP: 28979-485, em relação aos itens 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71 e 72, no valor total de R\$ 110.054,46.

Saquarema, 26 de setembro de 2025.

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretária Municipal da Mulher.

**EXTRATO DO TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 20.617/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 90056/2025.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório e **adjudico** em favor das empresas Invista Business Distribuidora, Serviços e Locações LTDA, CNPJ nº 16.820.967/0001-50, estabelecida na Rua Praia das Gaivotas, nº 310, lote 35, quadra 415, sala 01, Vilatur, Saquarema/RJ, CEP: 28992-152, em relação aos itens 3, 4, 5, 7, 8 e 10, no valor total de R\$ 20.572,00; Ferreira B2G LTDA, CNPJ nº 35.602.160/0001-95, estabelecida na Rua Nova Esperança, nº 5, Murinin, Benevides/PA, CEP: 68765-000, em relação ao item 2, no valor total de R\$ 1.288,00; e do Microempreendedor Individual – MEI, José Neymar Mendes Gonçalves, CNPJ nº 24.708.774/0001-30, estabelecido na Praça Carlos Barroso, nº 670, Centro, São José do Calçado/ES, CEP: 29470-000, em relação aos itens 6, 11 e 14, no valor total de R\$ 8.028,95.

Registramos que os objetos dos itens originários de nºs 1, 9, 12 e 13 do edital

suprarreferido, em razão da desclassificação das respectivas propostas apresentadas, tiveram os resultados declarados como fracassados.

Saquarema, 26 de setembro de 2025.

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretária Municipal da Mulher.

**EXTRATO DO TERMO DE ERRATA
DO 9º TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
Nº 116/2021**

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Saquarema, Edição nº 1.714, de 21 de julho de 2025.

Processo Administrativo nº 12.604/2021

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: AMX Comércio e Representações LTDA, CNPJ nº 26.726.146/0001-02.

Onde se lê:

R\$ 21.052.436,46.

Leia-se:

R\$ 21.052.436,40.

Saquarema, 2 de outubro de 2025.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

**EXTRATO DO TERMO DE
CONVÊNIO DE CONCESSÃO
DE ESTÁGIO**

Processo Administrativo nº 16.136/2025
Convênio nº 007/2025.

Concedente: Município de Saquarema

Conveniente: CEVIW - Centro Educacional Victor e Wladimir LTDA, CNPJ nº 04.761.944/0001-32.

Objeto: Cooperação mútua entre as partes para a concessão de estágio obrigatório a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos oferecidos.

Prazo de Vigência: 60 meses.

Data da Assinatura: 29 de agosto de 2025.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

**EXTRATO DO TERMO DE
DESIGNAÇÃO DE FISCAIS
DO CONVÊNIO**

Processo Administrativo nº 16.136/2025
Convênio nº 007/2025.



Ficam designadas as servidoras Juliana Maria Gomes Linhares dos Santos, matrícula nº 961396-3, para exercer a função de fiscal titular e Rosely de Freitas Mendonça Gomes, matrícula nº 59943-1, para exercer a função de fiscal suplente do referido convênio.

Saquarema, 1º de outubro de 2025.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 095/2024

Processo Administrativo nº 9.395/2024.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Aerotur Serviços de Viagens LTDA, CNPJ nº 05.120.923/0001-09.

Objeto: Acréscimo no valor do contrato nº 095/2024.

Valor do Acréscimo: R\$ 17.919,30.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 89.586,67.

Dotação Orçamentária:

PT 04.122.0010.2.163

ND 3.3.90.33.01.00;

Fonte 170401.

Saquarema, 3 de outubro de 2025.

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Administrativo nº 10.293/2017

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Paola Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 29.873.460/0001-06.

Objeto: Reajuste do contrato de locação de imóvel.

Valor do Reajuste: R\$ 342,88.

Dotação Orçamentária:

PT 06.122.0010.2.163;

ND 3.3.90.39.10.00.00;

Fonte 1173.

Saquarema, 26 de setembro de 2025.

Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 085/2021

Processo Administrativo nº 5.516/2021.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Vigban Engenharia e Sistema de Segurança LTDA, CNPJ nº 07.383.226/0001-68.

Objeto: Reajuste do contrato nº 085/2021.

Valor do Reajuste: R\$ 433.652,61.

Dotação Orçamentária:

PT 06.183.0026.2.234.000;

ND 3.3.90.39.85.00.00;

Fonte 170401.

Saquarema, 24 de setembro de 2025.

Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

PORTARIA SMART Nº 272, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do art. 134 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE

Cancelar a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge concedida a(o) servidor(a) municipal Simone Ferreira Alonso Mattoso Gomes, matrícula nº 60437, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, a partir de 10/10/2025, conforme o processo nº 19.088/2025.

Saquarema, 9 de outubro de 2025.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 273, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a)

municipal Luiz Fernando Veiga Rios, matrícula nº 55760, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 dias durante o período de 17/10/2025 a 14/1/2026, conforme o processo nº 19.395/2025.

Saquarema, 9 de outubro de 2025.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 274, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Maria de Fatima da Silva Carvalho, matrícula nº 44121, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 540 dias durante o período de 1/1/2026 a 24/6/2027, conforme o processo nº 19.863/2025.

Saquarema, 9 de outubro de 2025.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 275, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Alexandre School Marques de Andrade, matrícula nº 55581, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 dias durante o período de 4/11/2025 a 1/2/2026, conforme o processo nº 19.861/2025.

Saquarema, 9 de outubro de 2025.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 276, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração,



Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Cassio Roberto Rodrigues Tinoco, matrícula nº 43818, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 dias durante o período de 3/11/2025 a 31/1/2026, conforme o processo nº 19.862/2025.

Saquarema, 9 de outubro de 2025.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.

DEFESA PESSOAL

Aula de defesa pessoal
para mulheres

26 de Outubro
(Domingo)

Primeira Turma:
8h às 9h30 da manhã

Segunda Turma:
9h30 às 11h da manhã

Casa da Pedra

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Oficina de Capacitação
para

**Captação de Recursos
para**

Blocos de Carnaval
(com a consultora **Rosângela Rosa**, integrante da
Escola Mirim Pimpolhos da **GRES Grande Rio**)

Dia: 13/10 | Local: Teatro Municipal Mário Lago, das 18h às 19h30h



Orgulho de quem
veste a farda e serve
à comunidade!

10 • OUT - DIA NACIONAL DO
GUARDA
municipal